

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A PESSOA JURÍDICA H. I. FUNERARIA LTDA, CNPJ sob nº 05.543.939/0001-16, NA FORMA ABAIXO:

CRENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CRENCIADO (A): H. I. FUNERARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Governador Leopoldo Neves nº 571, Centro - Parintins – AM**, inscrita no CNPJ sob nº **05.543.939/0001-16**, neste ato representada pelo Senhor Helder Marcone Picanço de Jesus, portador(a) da Carteira de Identidade nº1036924-4 SSP AM e inscrito no CPF/MF nº 436.802.162-20.

Em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024** que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2024** por mais **02 [dois] meses**, a contar de **2 de Julho de 2025**, observada a vigência máxima permitida, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, assim como previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Item 2.1.** do referido Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

2.2. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento nos Diários Oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.
Parintins, 23 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

H. I FUNERARIA LTDA - ME
CNPJ nº 05.543.939/0001-16
Helder Marcone Picanço de Jesus
CPF nº 436.802.162-20.
Credenciado